



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS
CONSELHO DO CAMPUS ÓBIDOS



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DESTE CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, REALIZADA NO DIA 22
DE JUNHO DE 2026.

1 Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e
2 dezessete minutos, em uma das dependências deste Campus Óbidos, reuniram-se, sob a
3 presidência da professora Dra. Marilene Maria Aquino Castro de Barros, Diretora deste
4 mesmo Campus Regional Óbidos; o professor Me. Lucas de Vasconcelos Soares, Vice-diretor
5 e coordenador do curso de Licenciatura em Pedagogia; Marlison de Jesus Garcia de Araújo –
6 Coordenação Técnica em Informática e Comunicação; Rômulo José da Silva Viana –
7 Coordenador de Assuntos Educacionais; Sílvia Maria de Mesquita Silveira - Coordenação
8 Administrativa; Professor Dr. Marcos Vinícius de Sousa Rocha Gomes – Coordenador do
9 curso de Bacharelado em Direito; Professor Me. Francisauro Fernandes da Costa e
10 professora Ma. Karolina Carvalho do Amarante - ambos representantes de servidores
11 docentes – Titulares; Ana Ione Elisiário Nagawo - representante de servidores técnicos -
12 Titular e os acadêmicos Lavínia Ferreira Miranda e Rogério Bentes Castro - Representantes
13 discentes — Titulares, para discutirem a seguinte pauta: - Apresentação, apreciação e
14 deliberação sobre o parecer relativo ao processo de remoção do professor Me. Inafran
15 Francisco de Souza Ribeiro, do curso de Bacharelado em Direito, cujo parecerista é o
16 professor Dr. Marcos Vinícius de Sousa Rocha Gomes. **1. ABERTURA.** A professora Dr.ª
17 Marilene Maria Aquino Castro de Barros, presidenta da sessão iniciou a reunião dando as
18 boas-vindas e agradeceu, mais uma vez, a presença de todos. Em seguida, solicitou que os
19 Conselheiros se manifestassem, caso tivessem informes/ comunicação. **2.**
20 **INFORMES/COMUNICAÇÃO:** Se inscreveram os conselheiros: Rômulo, Rogério e prof. Dr.
21 Marcos Vinícius. De posse da palavra, o conselheiro Rômulo José da Silva Viana,
22 Coordenação Acadêmica, passou aos seguintes informes: O primeiro foi sobre a finalização
23 do curso de Licenciatura em História, que é uma parceria entre o Governo do Estado
24 (SECTET), Ufopa e o município de Óbidos. Segundo ele, as defesas de TCC acontecerão no
25 período de 29 de junho a 02 de julho. Outra informação é que a direção do campus
26 submeteu um projeto no Edital Mais Cultura da Procce no valor de R\$2.500,00. Assim, uma
27 parte desse valor será usado na apresentação musical no encontro Intermunicipal de
28 Pedagogos, que acontecerá em novembro, na Semana da Consciência Negra. A outra parte
29 será usada no Pedal da Corujas 2026 (ainda sem data definida). Outra informação, é que o
30 servidor respondeu a auditoria da Ufopa 001/2025, que quer saber como a Ufopa realiza o
31 acompanhamento pedagógico dos acadêmicos? Em resumo, dos pontos destacados como
32 possibilidades para o acompanhamento pedagógico, o campus realizou: solicitação de
33 acesso ao Visum; criação de e-mail institucional para atendimento das demandas
34 nape.cobi@ufopa.edu.br; mapeamento dos alunos não matriculados em 2026.1; roda de
35 conversa com os estudantes indígenas para o mapeamento das dificuldades na formação
36 acadêmica. Para isso, há o planejando da oferta de oficina de Português Instrumental. O
37 conselheiro relatou que os atendimentos pedagógicos têm se realizado e quando a demanda
38 não é possível de ser atendida, orienta-se o acadêmico a buscar ajuda seja no Nugepe ou no
39 Nupsi da Proges. No entanto, estes serviços não estão sendo ofertados em razão da greve
40 dos técnicos administrativos. O conselheiro Rogério Bentes Castro, representante acadêmico
41 Titular, por sua vez, informou e, ao mesmo tempo convidou os membros deste Conselho,
42 para a semana de TCC de Licenciatura em História, do programa Forma Pará em parceria
43 com a PMO, que acontecerá no período de 29 de junho a 02 de julho do ano em curso. As

44 atividades contarão com apresentações de trabalhos na modalidade banner e também com
45 defesas em banca examinadora, no formato tradicional. Já o conselheiro professor Dr.
46 Marcos Vinícius de Sousa Rocha Gomes informou dois eventos do curso de Bacharelado em
47 Direito: dia 23 de junho, em formato híbrido: Ufopa Óbidos e Google Meet, mesa alusiva ao
48 Dia Nacional do Orgulho Autista, com o tema “Orgulho Autista em Diálogo: vivências,
49 direitos e neurodiversidade; o outro evento será uma Amostra Pedagógica na Orla da cidade,
50 atividade do Seminário Integrador IV. **3. FALTAS JUSTIFICADAS:** Nesta reunião, os
51 conselheiros estavam cem por cento presentes, não havendo, portanto, justificativas de
52 faltas, comentou a professora Dr.^a Marilene Maria Aquino Castro de Barros, Diretora deste
53 Campus e presidenta desta sessão. **4. ORDEM DO DIA. – Apresentação e aprovação da**
54 **pauta:** A pauta: - Apresentação, apreciação e deliberação sobre o parecer relativo ao
55 processo de remoção do professor Me. Inafran Francisco de Souza Ribeiro, do curso de
56 Bacharelado em Direito, cujo parecerista é o professor Dr. Marcos Vinícius de Sousa Rocha
57 Gomes. A pauta foi posta em votação pela professora Dr.^a Marilene Maria Aquino Castro de
58 Barros, e foi aprovada unanimemente, por todos os onze (11) conselheiros presentes,
59 garantida inclusive, a solicitação do professor Dr. Marcos Vinícius, parecerista do pedido de
60 remoção, o direito de fala também do interessado no assunto: professor Me. Inafran
61 Francisco de Souza Ribeiro. Posteriormente, a professora Dr.^a Marilene Barros concedeu a
62 palavra ao conselheiro professor Dr. Marcos Vinícius de Sousa Rocha Gomes, parecerista do
63 processo, que informou que faria, inicialmente, a exposição dos principais pontos do
64 parecer, não havendo manifestação contrária dos presentes, naquele momento. Após a
65 exposição inicial, aberta a palavra para ponderações, o conselheiro prof. Me. Lucas de
66 Vasconcelos Soares consignou entendimento de que o parecer deveria ser lido
67 integralmente, observação endossada pela Presidenta da sessão. Em cumprimento à
68 determinação da Presidência, o professor Dr. Marcos Vinícius de Sousa Rocha Gomes
69 procedeu à leitura integral do parecer, ponto a ponto, cuja conclusão foi: Diante do exposto,
70 na condição de conselheiro relator designado para subsidiar a deliberação do Conselho do
71 Campus Regional Óbidos, opino favoravelmente à viabilidade da remoção interna, a pedido,
72 do Prof. Me. Inafran Francisco de Souza Ribeiro, Siape n.º 3530300, do Curso de Bacharelado
73 em Direito do Campus Regional Óbidos para o Curso de Bacharelado em Direito do Campus
74 de Santarém. A manifestação favorável fundamenta-se no art. 36 da Lei n.º 8.112/1990, na
75 Resolução Ufopa n.º 78, de 11 de dezembro de 2014, nas manifestações acadêmicas
76 constantes dos autos, na declaração de concordância do interessado, no interesse
77 institucional da unidade de destino, na aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito do
78 Campus Regional de Óbidos e no precedente administrativo recente do Conselho do Campus
79 Regional Óbidos. O parecer favorável fica condicionado às seguintes providências: I -
80 saneamento da pendência formal relativa à assinatura da chefia imediata da unidade de
81 origem no formulário próprio de remoção, no caso, a Diretora do Campus Regional Óbidos,
82 Profa. Dra. Marilene Maria Aquino Castro de Barros, em conformidade com os formulários e
83 exigências previstos na Resolução Ufopa n.º 78/2014; II - confirmação, pela Progep, da
84 existência de vaga na unidade de destino e da viabilidade administrativa da remoção; III -
85 preservação da necessidade docente do Curso de Bacharelado em Direito do Campus
86 Regional de Óbidos, com adoção das providências cabíveis para recomposição do quadro
87 docente, preferencialmente mediante convocação de candidato aprovado na área de
88 Fundamentos Gerais do Direito; IV - permanência do interessado no exercício de suas
89 atividades no Campus Regional Óbidos até a publicação do ato competente de remoção; V -
90 encaminhamento dos autos à Progep, após deliberação do Conselho do Campus Regional
91 Óbidos, para análise técnica conclusiva e providências de competência da Administração
92 Superior. Assim, submeto o presente parecer à apreciação do Conselho do Campus Regional
93 Óbidos, recomendando o acolhimento do pedido de remoção, com as condicionantes acima

94 indicadas, em observância à segurança jurídica, à estabilidade das decisões administrativas,
95 à coerência institucional, à isonomia, à proteção da confiança e à preservação da
96 continuidade acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Regional de
97 Óbidos. Foi o parecer. Agradecendo ao professor Dr. Marcos Vinícius de Sousa Rocha Gomes,
98 a professora Dr.^a Marilene Barros, abriu as falas à apreciação do parecer. O conselheiro
99 Rômulo José da Silva Viana manifestou-se que, enquanto conselheiro quem deve fazer os
100 pareceres são sempre, qualquer conselheiro que se disponha, não ficando atribuído
101 somente aos coordenadores de cursos. Também, declarou que, sobre o parecer do professor
102 Dr. Marcos Vinícius Gomes, acompanha o voto favorável do parecerista. De posse da
103 palavra, a professora Dr.^a Marilene Barros reiterou que é competência do Conselho aprovar
104 ou não os pareceres e que mesmo que receba solicitações para acelerar os processos, ainda
105 assim, não há como passar por cima da decisão dos Conselheiros. No caso de processo de
106 remoção do docente do curso de Direito há de se considerar os impactos na turma,
107 considerando-se que é um curso novo, neste Campus. Neste caso, também devido à
108 celeridade, solicitou-se o parecerista antes da reunião do Conselho, ainda assim, seguirão o
109 rito. Ela mesma se exemplificou, pois, mesmo sendo da área de Pedagogia, recebe
110 solicitação para pareceres de projetos de pesquisas, PPCs de variados cursos, não se
111 restringindo apenas aos que dizem respeito ao curso de Licenciatura em Pedagogia. No seu
112 entendimento, cumprindo os trâmites, a remoção do professor Me. Inafran Ribeiro não trará
113 tanto prejuízo aos acadêmicos da turma de Direito, uma vez que o código de vaga ficará no
114 Campus. A próxima manifestação foi do prof. Me. Lucas Soares, que também, manifestou-se
115 favoravelmente, pelo mesmo motivo da professora Marilene Barros, que não causará
116 prejuízo aos acadêmicos. A conselheira Sílvia Silveira também manifestou favorável ao voto
117 do parecerista, justificando que o parecer traz segurança aos andamentos do curso de
118 Direito. O interessado, professor Me. Inafran Francisco de Souza Ribeiro fez rápidas
119 considerações e justificou o atraso na solicitação de remoção, pois como havia discordância
120 em outros assuntos da reunião, a ata do Colegiado do Curso de Direito de Santarém, relativa
121 à deliberação sobre sua remoção, tardou a ser assinada. O professor ainda esclareceu que
122 embora, do ponto de vista formal, se trate de uma remoção a pedido, seria importante
123 considerar que a iniciativa se dá após consulta do curso de Direito de Santarém à
124 coordenação do Curso de Direito de Óbidos, e que tal consulta privilegia o mérito na medida
125 em que concede aos primeiros colocados a oportunidade de se manifestar sobre o interesse
126 em ser removido antes de convocado outro candidato para a vaga. Outra justificativa para o
127 pedido de remoção foi que o docente informou ter sido aprovado no Doutorado do
128 PPGD/UFGA e que, adicionalmente, está concorrendo no Programa de Pós-graduação em
129 Sociedade, Natureza e Desenvolvimento. Se aprovado, sua remoção facilitará que
130 desenvolva o curso sem impactar nas atividades de seus colegas. O professor Inafran Ribeiro
131 ainda esclareceu que, na reunião do colegiado que deliberou sobre a matéria - já que prestar
132 os devidos esclarecimentos aos representantes discentes acerca dos assuntos deliberados nos
133 órgãos colegiados é uma obrigação institucional que se impõe - as representantes discentes
134 presentes manifestaram preocupação com a estabilidade do curso. Na ocasião, os
135 professores Valeska e Inafran acolheram as preocupações delas, prestando todas as
136 informações sobre como o processo se daria e reforçando seus comprometimentos com as
137 atividades acadêmicas até a nomeação de novos docentes. Esclareceu, ainda, que o Diretor
138 do ICS manifestou, na reunião do Colegiado do Curso de Direito de Santarém, preferência
139 pela convocação da segunda colocada da Área de Direito Público ou de Direito Privado, o
140 que contrariaria o entendimento acerca de uma intenção deliberada daquele Instituto de
141 levar os primeiros colocados do concurso para os seus cursos da sede. Dando continuidade à
142 reunião extraordinária, e diante do exposto, a professora Dr.^a Marilene Maria Aquino Castro
143 de Barros, presidenta da sessão, colocou o parecer em votação. Dos onze (11) conselheiros

144 presentes, nove (09) conselheiros acompanharam o voto do relator, manifestando-se
145 favoravelmente ao parecer; um (01) conselheiro votou contrariamente: o prof. Me. Lucas de
146 Vasconcelos Soares, que apresentou justificativa de voto; e uma (01) conselheira absteve-se
147 ao pedido de remoção: a professora Me. Karolina Carvalho do Amarante. De volta à palavra,
148 o conselheiro Rômulo José Viana pediu declaração de voto, frisando que é natural a
149 solicitação de remoção e que constitui direito tanto de docentes, quanto de técnicos. E que
150 seu voto foi pautado unicamente nos critérios técnicos do pedido do docente. E que
151 estranha a fala do requerente da possibilidade dos aprovados no concurso serem chamados
152 para o curso de Direito da sede, uma vez que é sabido por todos, que as vagas do concurso
153 eram para Óbidos. Em sua fala, ainda que o professor Me. Inafran tenha informado que
154 ambos os professores esclareceram sobre as remoções aos discentes, durante a reunião do
155 colegiado do curso que deliberou sobre o assunto, ainda assim, manifestou preocupação
156 com a situação. O professor Me. Lucas Soares, por sua vez, manifestou preocupação ao
157 tomar conhecimento de que a Coordenação do Curso de Direito de Santarém teria se
158 manifestado no sentido de solicitar a remoção do primeiro colocado no concurso realizado
159 para provimento de vagas no Campus Óbidos, e que tal comportamento deve ser levado ao
160 conhecimento do Conselho Superior. A professora Dr.^a Marilene Maria Aquino Castro de
161 Barros, Diretora deste Campus, também manifestou, neste momento de debate e discussão,
162 a insatisfação da pressão que estes dois processos lhe deram no sentido de exigir celeridade,
163 demonstrando falta de diálogo da sede em relação a este Campus. Em sua visão, não houve
164 empatia no sentido de um estudo de impacto que os dois processos de remoção ocasionarão
165 aos acadêmicos, apenas cobrança excessiva, inclusive sugerindo aprovação *ad referendum*,
166 desconsiderando-se que duas remoções impactariam diretamente no Curso, e que essa
167 decisão não pode ser tomada unilateral, precisa ser apreciada e levada ao conhecimento do
168 Conselho, deste Campus. O professor Me. Inafran Francisco justificou que, talvez tenha se
169 expressado inadequadamente. Quis dizer que a sede apenas fez uma consulta aos dois
170 docentes, por conta da logística e da constitucionalidade e que da parte da Diretoria do ICS,
171 preferiria os segundos lugares. Esta Diretora e presidenta da sessão, de posse da palavra
172 novamente, esclareceu que, da parte da justificativa da celeridade dos processos por conta
173 da nomeação coletiva, não é plausível, já que essa ação não causa nenhum prejuízo a esta
174 Universidade, pois entende que, em concurso público, não são todos nomeados ao mesmo
175 tempo. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidenta encerrou a reunião às dez horas e
176 vinte e nove minutos. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela
177 Presidenta do Conselho, prof.^a Dr.^a Marilene Maria Aquino Castro de Barros, por mim,
178 Helenice da Silva Gomes e demais presentes, a saber: Marilene Maria Aquino Castro de
179 Barros. Lucas de Vasconcelos Soares. Marlison de Jesus Garcia de Araujo. Sílvia Maria de
180 Mesquita Silveira. Rômulo José da Silva Viana. Marcos Vinícius de Sousa Rocha Gomes.
181 Francisauro Fernandes Costa. Karolina Carvalho do Amarante. Ana Ione Elisiário Nagawo.
182 Lavínia Ferreira Miranda. Rogério Bentes Castro.



ATA N° 10/2026 - COBI (11.01.37)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/06/2026 12:20)

ANA IONE ELISIARIO NAGAWO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COBI (11.01.37)

Matrícula: ###815#5

(Assinado digitalmente em 28/06/2026 16:25)

FRANCISAURO FERNANDES DA COSTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

COBI (11.01.37)

Matrícula: ###740#7

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 09:50)

HELENICE DA SILVA GOMES

SECRETARIO EXECUTIVO

COBI (11.01.37)

Matrícula: ###006#8

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 16:50)

KAROLINA CARVALHO DO AMARANTE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

COBI (11.01.37)

Matrícula: ###403#7

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 09:37)

LUCAS DE VASCONCELOS SOARES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CLPOBD (11.01.37.02)

Matrícula: ###957#5

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 13:29)

MARCOS VINICIUS DE SOUSA ROCHA GOMES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

COBI (11.01.37)

Matrícula: ###173#8

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 13:47)

MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS

DIRETOR - TITULAR

COBI (11.01.37)

Matrícula: ###027#1

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 16:59)

MARLISON DE JESUS GARCIA DE ARAUJO

TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

COBI (11.01.37)

Matrícula: ###963#2

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 08:55)

RÔMULO JOSÉ DA SILVA VIANA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

COBI (11.01.37)

Matrícula: ###060#9

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 08:21)

SILVIA MARIA DE MESQUITA SILVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COBI (11.01.37)

Matrícula: ###589#8

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 14:54)

ROGÉRIO BENTES CASTRO

DISCENTE

Matrícula: 2022####3

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 13:25)

LAVÍNIA FERREIRA MIRANDA

DISCENTE

Matrícula: 2022####7